

43	PANO DE CHÃO - Especificação: pano de chão (saco duplo) algodão alvejado, medidas 70 x 50 cm.	UNIDADE	300	400	250	200	25	0	1.175
44	PANO DE PRATO - Especificação: pano de prato, algodão alvejado, medida 60 x 45 cm.	UNIDADE	0	0	0	0	30	0	30
45	PANO DE PRATO ATOALHADO - Tamanho 28x38cm, cor branca.	UNIDADE	240	300	200	150	0	0	890
46	PAPEL HIGIÊNICO - Especificação: papel higiênico 35, 100% fibras naturais, com folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PACOTE	3.000	3.000	2.000	1.250	175	3.625	13.050
47	PAPEL TOALHA - Especificação: papel toalha, folha simples, brancas, macias e absorventes, 100% fibra celulósicas, pacote com 02 rolos medindo aproximadamente 21,0 x 20,0 cm, com informações do fabricante e composição estampados da embalagem.	UNIDADE	0	0	0	0	35	223	258
48	PAPEL TOALHA - Fardo com 06 (seis) pacotes de 1.250 folhas.	FARDO	2.000	2.000	1.500	1.000	0	0	6.500
49	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Especificação: Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UNIDADE	100	130	100	65	25	3.000	3.420
50	RODO DE 40 CM - Especificação: Rodo de 40 cm, plástico, borracha dupla, com cabo de madeira revestido em plástico.	UNIDADE	0	0	0	0	50	0	50



51	RODO DE 60 CM - Especificação: Rodo de 60 cm, plástico, borracha dupla, com cabo de madeira revestido em plástico.	UNIDADE	120	150	100	75	0	0	445
52	SABÃO DE COCO - Pacote com 05 unidades de 100g.	PACOTE	160	200	150	100	0	0	610
53	SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão em barra, 200g. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	300	200	150	100	50	600	1.400
54	SABÃO EM PÓ - Especificação: sabão em pó com fórmula para remoção de manchas embalagem em caixa de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	2.000	1.500	1.000	100	1.695	8.295
55	SABÃO EM PASTA 500g	UNIDADE	0	0	0	0	30	0	30
56	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO - Embalagem de 1 litro.	LITRO	140	180	100	90	0	0	510
57	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO - Especificação: sabão líquido, galão com 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	0	0	0	0	0	250	250
58	SABONETE 90 G - Especificação: sabonete em barra de 90 g, fragrâncias diversas.	UNIDADE	0	0	0	0	0	635	635



59	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - Especificação: sabonete líquido aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	GALÃO	0	0	0	0	0	800	800
60	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO - Especificação: sabonete líquido anti-séptico inodoro com triclosan como princípio ativo, indicado para anti-sepsia das mãos. Com aspecto líquido perolizado viscoso. Apresentado em embalagem galão 1000 ml, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização.	LITRO	30	40	30	20	0	600	720
61	SACO DE ALGODÃO PARA CHÃO - 100% algodão, tamanho 40 x 65 cm.	UNIDADE	900	1.100	750	550	0	0	3.300
62	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - Capacidade para 50 litros, pacote com 100 unidades.	PACOTE	2.000	2.000	1.000	1.000	0	0	6.000
63	SACO PARA LIXO - Especificação: Saco plástico reforçado para lixo de 30 litros. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	0	0	0	0	50	0	50

64	SACO PARA LIXO - Especificação: saco plástico, para lixo, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PACOTE	2.000	1.500	1.000	1.000	50	0	3.550
65	SODA CÁUSTICA COM 350 GRAMAS - Especificação: Soda caustica.	UNIDADE	60	230	60	40	0	75	465
66	VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura cerdas de nylon medindo 30 cm.	UNIDADE	0	0	0	0	50	0	50
67	VASSOURA DE PALHA - Especificação: vassoura de palha, tufo medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro.	UNIDADE	180	230	150	115	0	0	675
68	VASSOURA DOMÉSTICA DE NYLON - Cerdas em nylon, cabo em madeira com Aproximadamente 1,20 m.	UNIDADE	200	130	100	65	0	0	495
69	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNIDADE	0	0	0	0	10	0	10
70	VASSOURINHA PARA SANITÁRIOS OVAL - Cerdas em nylon, cabo em plástico.	UNIDADE	180	230	150	115	0	0	675

BS: Serão respeitados os favorecimentos impostos pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações.

4. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL.

4.1. - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

4.2. - **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.2.1. - A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

4.2.2. - O detentor do registro deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o alasto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Depósito da secretaria solicitante ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra;
- c) No horário determinado na Ordem de Compra.

4.2.3. - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.



4.2.4. - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.2.5. - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.2.6. - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito - secretaria solicitante, com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74.

4.2.7. - No caso de constatação da inadequação do produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3. - Os produtos licitados deverão ser entregues, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) no contrato, aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o município.

5. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

5.1. - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

5.2. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ORDENS DE COMPRAS expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

5.2.2. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.3. - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

5.4. - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

6. SANÇÕES

6.1. - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entrega ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega dos produtos, não mantiver a proposta ou lance, falha ou fraudar na entrega dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município.

de São Benedito/CE será descredenciado no Cadastro do Município de São Benedito/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

6.1.1. - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

P M S B
F L S N° 139

6.1.2. - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

6.1.3. - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

6.2. - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

6.2.1. - advertência;

6.2.2. - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

6.3. - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

6.4.1. - Descumprir as condições contratuais;

6.4.2. - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4.3. - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4.4. - Tiver presentes razões de interesse público.

6.5. - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.5.1. - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Benedito e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de São Benedito pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.


7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.

SÃO BENEDITO/CE, 06 de Janeiro de 2017.


JOHN DE ALMEIDA ALVES

ORDENADOR DE DESPESA DA SEC. DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL
SECRETÁRIA DE SAÚDE



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO Nº 00.002/2017-SRP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. PLANILHA DE PREÇOS:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	SAÚDE				T. F. DES. SOCIAL	EDUCAÇÃO	TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL R\$
				HOSPITAL	PSF	UPA	SECRETARIA	TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
1	ÁCIDO MURIÁTICO - Embalagem de 1 litro.	LITRO		100	150	70	75	100	560	1.055		
2	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelado-verdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE		4.000	5.000	3.000	2.000	150	725	14.875		

(Handwritten signatures and initials)

3	<p>ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: água sanitária, à base de cloro, para uso em lavanderia. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Galão com 5000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	UNIDADE	0	0	0	0	0	1.750	1.750
4	<p>ÁLCOOL - Especificação: álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1000 ml.</p>	LITRO	280	350	150	170	90	600	1.640
5	<p>ÁLCOOL EM GEL - Especificação: álcool em gel, concentração de 65%INPM, embalagem plástica com 500 ml.</p>	UNIDADE	200	250	100	120	100	120	890
6	<p>AMACIANTE DE ROUPAS - Fragrância floral, embalagem de 2 litros.</p>	UNIDADE	500	700	400	0	0	0	1.600
7	<p>BACIA 08 LITROS - Especificação: Bacia em plástico reforçado com capacidade de 08 litros, cores variadas.</p>	UNIDADE	0	0	0	0	25	0	25
8	<p>BALDE - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros.</p>	UNIDADE	70	100	50	50	20	0	290
9	<p>CERA LIQUIDA 500ml, branca e vermelha</p>	UNIDADE	0	0	0	0	75	0	75
10	<p>CERA LIQUIDA INCOLOR - Especificação: Cera líquida incolor, a base de cera de polietileno, emulsificante, plastificada, com aroma agradável. Embalagem com 700 ml, deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	UNIDADE	100	150	70	75	0	185	580


 [Handwritten marks and initials]

11	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 60 L - Especificação: cesto para lixo, com tampa, tipo arredondado, fechado em plástico resistente. Capacidade 60 l.	UNIDADE	0	0	0	0	25	0	25
12	COPO DESCARTAVEL 150 ML - Especificação: Copo descartável com capacidade de 150 ml na cor branca, pacote com 100 unidades.	UNIDADE	0	0	0	0	200	0	200
13	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Especificação: Copo descartável com capacidade de 180 ml na cor branca, pacote com 100 unidades.	UNIDADE	0	0	0	0	100	0	100
14	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Especificação: Copo descartável com capacidade de 50 ml na cor branca, pacote com 100 unidades.	UNIDADE	0	0	0	0	100	0	100
15	DESINFETANTE 1000ML - Especificação: desinfetante com aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas. Frasco de 1000ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	250	3.100	250	1.500	0	5.400	10.500
16	DESINFETANTE 2000ML - Especificação: desinfetante com aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	4.000	5.000	3.000	2.000	100	1.700	15.800
17	DESINFETANTE 500ML - Especificação: desinfetante com aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias variadas. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	0	0	0	0	0	1.900	1.900



18	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360ML.	FRASCO		70	90	50	45	50	890	1.195		
19	DESODORISADOR SANITÁRIO - Pedra de 35gr com alça plástica.	UNIDADE		1.400	1.800	1.000	900	100	1.025	6.225		
20	DETERGENTE LÍQUIDO - biodegradável, neutro, embalagem com 500 ml.	UNIDADE		900	1.250	750	620	100	0	3.620		
21	DETERGENTE LÍQUIDO - Especificação: detergente líquido para louça, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras. Fragrâncias diversas. Frasco de 2000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE		0	0	0	0	0	1.500	1.500		
22	DETERGENTE LÍQUIDO - Especificação: detergente líquido para louça, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras. Fragrâncias diversas. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE		0	0	0	0	100	2.600	2.700		
23	ESPONJA ANTIBACTÉRIAS - Dupla face, 110x75x20mm, não tóxica.	UNIDADE		300	300	200	100	0	0	900		
24	ESPONJA DE LA DE AÇO - Com fios finíssimos, emaranhados, saco plástico com 08 unidades.	UNIDADE		300	400	200	200	50	0	1.150		
25	ESPONJA DUPLA FACE - Especificação: esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 10 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com 50abrasivo.	UNIDADE		0	0	0	0	150	0	150		
26	FILME DE PVC - Película aderente.	ROLO		50	70	40	35	0	0	195		
27	FLANELA AMARELA - 100% algodão 30 x 50 cm.	UNIDADE		300	400	300	200	0	0	1.200		

28	FLANELA PARA LIMPEZA - Especificação: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40 x 60 cm.	UNIDADE	0	0	0	0	50	0	50
29	FÓSFORO - Especificação: Fósforo para uso doméstico, maço com 10 caixas com 40 palitos cada.	MAÇO	60	90	40	45	0	0	235
30	GUARDANAPO DE PAPEL - Especificação: Guardanapo de papel, descartável, extra branco, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. 20x 22,5 cm acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PACOTE	1.000	1.200	900	600	100	0	3.800
31	INSETICIDA - Embalagem de 300 ml.	UNIDADE	70	90	50	45	0	0	255
32	ISQUEIRO	UNIDADE	0	0	0	0	25	0	25
33	LIMPA VIDRO SEM GATILHO - Especificação: limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco de 500 ml, sem gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	70	100	35	30	112	447
34	LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL CONCENTRADO - Especificação: limpador de piso diluível, concentrado, galão com 5 litros, perfumado e super concentrado. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	0	0	0	0	0	400	400



35	LIMPADOR MULTIUSO - Especificação: limpador multiuso doméstico. Caixa com 24 frascos de 500 ml A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	180	75	100	60	35	550
36	LIXEIRA COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS - Especificação: Lixeira plástica pequena, com tampa com capacidade de 06 litros.	UNIDADE	0	0	0	0	0	435	435
37	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - Capacidade 60 litros.	UNIDADE	80	100	70	50	0	0	300
38	LIXEIRA VAZADA - Capacidade 10 litros.	UNIDADE	120	150	100	125	0	0	495
39	LUSTRA MÓVEIS 200ML - Especificação: lustra móveis com emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	0	0	0	0	60	700	760
40	LUSTRA MÓVEIS 500 ML - Especificação: lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.625	UNIDADE	120	150	100	125	0	0	495
41	LUVA PARA LIMPEZA - Especificação: luva para limpeza, em borracha de látex natural, superfície externa antiderrapante. Tamanhos variados. Cor amarela.	PAR	240	300	200	150	40	0	930



42	PA COLETORA DE LIXO - De plástico, cabo plástico, comprimento do cabo 15 cm.	UNIDADE	240	100	200	50	25	0	615		
43	PANO DE CHÃO - Especificação: pano de chão (saco duplo) algodão alvejado, medidas 70 x 50 cm.	UNIDADE	300	400	250	200	25	0	1.175		
44	PANO DE PRATO - Especificação: pano de prato, algodão alvejado, medida 60 x 45 cm.	UNIDADE	0	0	0	0	30	0	30		
45	PANO DE PRATO ATOALHADO - Tamanho 28x38cm, cor branca.	UNIDADE	240	300	200	150	0	0	890		
46	PAPEL HIGIÊNICO - Especificação: papel higiênico 35, 100% fibras naturais, com folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30x10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PACOTE	3.000	3.000	2.000	1.250	175	3.625	13.050		
47	PAPEL TOALHA - Especificação: papel toalha, folha simples, brancas, macias e absorventes, 100% fibra celulósicas, pacote com 02 rolos medindo aproximadamente 21,0 x 20,0 cm, com informações do fabricante e composição estampados da embalagem.	UNIDADE	0	0	0	0	35	223	258		
48	PAPEL TOALHA - Fardo com 06 (seis) pacotes de 1.250 folhas.	FARDO	2.000	2.000	1.500	1.000	0	0	6.500		
49	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Especificação: Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UNIDADE	100	130	100	65	25	3.000	3.420		
50	RODO DE 40 CM - Especificação: Rodo de 40 cm, plástico, borracha dupla, com cabo de madeira revestido em plástico.	UNIDADE	0	0	0	0	50	0	50		
51	RODO DE 60 CM - Especificação: Rodo de 60 cm, plástico, borracha dupla, com cabo de madeira revestido em plástico.	UNIDADE	120	150	100	75	0	0	445		

52	SABÃO DE COCO - Pacote com 05 unidades de 100g.	PACOTE	160	200	150	100	0	0	610		
53	SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão em barra, 200g. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	300	200	150	100	50	600	1.400		
54	SABÃO EM PÓ - Especificação: sabão em pó com fórmula para remoção de manchas embalagem em caixa de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	2.000	1.500	1.000	100	1.695	8.295		
55	SABÃO EM PASTA 500g	UNIDADE	0	0	0	0	30	0	30		
56	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO - Embalagem de 1 litro.	LITRO	140	180	100	90	0	0	510		
57	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO - Especificação: sabão líquido, galão com 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	0	0	0	0	0	250	250		
58	SABONETE 90 G - Especificação: sabonete em barra de 90 g, fragrâncias diversas.	UNIDADE	0	0	0	0	0	635	635		
59	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - Especificação: sabonete líquido aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	GALÃO	0	0	0	0	0	800	800		

60	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO - Especificação: sabonete líquido anti-séptico inodoro com triclosan como princípio ativo, indicado para anti-sepsia das mãos. Com aspecto líquido perolizado viscoso. Apresentado em embalagem galão 1000 ml, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização.	LITRO	30	40	30	20	0	600	720		
61	SACO DE ALGODÃO PARA CHÃO - 100% algodão, tamanho 40 x 65 cm.	UNIDADE	900	1.100	750	550	0	0	3.300		
62	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - Capacidade para 50 litros, pacote com 100 unidades.	PACOTE	2.000	2.000	1.000	1.000	0	0	6.000		
63	SACO PARA LIXO - Especificação: Saco plástico reforçado para lixo de 30 litros. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	0	0	0	0	50	0	50		
64	SACO PARA LIXO - Especificação: saco plástico, para lixo, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PACOTE	2.000	1.500	1.000	1.000	50	0	5.550		
65	SODA CAUSTICA COM 350 GRAMAS - Especificação: Soda caustica.	UNIDADE	60	230	60	40	0	75	465		
66	VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura cerdas de nylon medindo 30 cm.	UNIDADE	0	0	0	0	50	0	50		
67	VASSOURA DE PALHA - Especificação: vassoura de palha, tufo medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro.	UNIDADE	180	230	150	115	0	0	675		

